



Serviço Público Federal Universidade Federal Fluminense Mestrado em Direito Constitucional

Ata da reunião ordinária do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 11h:30m, na sala do CEDAP da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira, n. 62), ocorreu a Reunião Ordinária do Programa de Pós-graduação em Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, contando com a presença dos professores Enzo Bello (coordenador do PPGDC e presidente da reunião), André Saddy, Célia Abreu, Clarissa Brandão, Daniel Raizman, Eduardo Val, Marcus Fabiano Gonçalves, Monica Paraguassu (indicada para a relatoria da presente ata) e Pedro Curvello e dos representantes discentes Anna Cecília Faro Bonan, Bernardo Xavier e Kelly Felix. Dando início à reunião, o professor Enzo Bello fez a leitura da pauta da reunião relativa a esta ata, definidos na convocação, dentro da seguinte sequência: 1 -Pedidos de credenciamento de docentes; 2 - Envio de livros à CAPES para avaliação da produção bibliográfica do PPGDC; 3 - Prazos para depósito e defesa de dissertação (turma 2014); 4 - Pedido de prorrogação de prazo para defesa de dissertação (discente Pedro Paulo Gasparri); 5 - Retificação da ata da RO 22.10.15; 6 - Informes gerais. O Prof. Enzo iniciou a apresentação do primeiro ponto da pauta (Pedidos de credenciamento de docentes), informando que recebeu dois requerimentos de professores do curso de Direito da UFF, nos quais se pleiteia o credenciamento inicial no corpo docente do PPGDC. O Prof. Enzo deixou disponível, desde o início da reunião, em cima da mesa da presidência do colegiado, a documentação referente a

esses requerimentos. A partir desse recebimento, consultou a normativa da UFF e do PPGDC aplicável ao caso e passou a adotar os trâmites pertinentes ao encaminhamento dos pedidos, de modo a levar os pleitos ao conhecimento público do Colegiado na primeira oportunidade, qual seja, a desta Reunião Ordinária. Neste momento, foi interrompido pelos professores Marcus Fabiano e Célia Abreu, que argumentaram no sentido da necessidade de edital para o ingresso de novos docentes no PPGDC. O Prof. Marcus indagou quem eram os requerentes e o prof. Enzo respondeu que se tratavam dos professores adjuntos Cássio Luis Casagrande e Taiguara Líbano Soares e Souza. A Profa. Célia requereu que o primeiro ponto de pauta fosse convertido em "informes gerais", o que foi negado pelo Prof. Enzo por se envolver tema que demanda manifestação deliberativa por parte do colegiado. O Prof. Enzo pediu que continuasse com a palavra e prosseguiu apresentando o entendimento da coordenação sobre tema. Considerando o teor da Resolução CEPE nº 02/2010, que rege a pós-graduação na UFF, do Regimento Interno do PPGDC e da Resolução PPGDC nº 07/2014, pedidos de novos credenciamentos e de descredenciamentos podem ser formulados a qualquer tempo e a cada ano, bem como não estão condicionados à publicação de qualquer tipo de edital. Nesse sentido, o prof. Enzo fez a leitura em voz alta e de modo pausado do teor das normas mencionadas. Ei-las: Resolução CEPE nº 02/2010: "Art. 31º - O corpo docente do Programa será constituído por membros indicados pelo seu Colegiado para credenciamento, cujos nomes devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para homologação. § 1º - Dos docentes de programa de pósgraduação exigir-se-á a formação acadêmica adequada representada pelo título de doutor ou equivalente, produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação. § 2º - O corpo docente do programa deverá ser constituído por no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de professores do quadro permanente desta Universidade." Regimento Interno do PPGDC: "Art. 10° - O credenciamento, o recredenciamento, o descredenciamento e a revisão de credenciamento serão efetuados na forma deste Regimento e segundo os critérios por ele definidos. § 1º - Credenciamento é o ato pelo qual o Colegiado do Programa autoriza, através de processo específico, o professorcandidato a integrar o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, na categoria e para as atividades expressamente indicadas pelo mesmo Colegiado. (...) § 8º - O credenciamento, o recredenciamento e a revisão de credenciamento serão efetuados, após a aprovação pelo Colegiado do Programa, através de Portaria específica do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Constitucional, que especificará a categoria, as atividades expressamente autorizadas para o docente e o prazo de validade da mesma". § 9º - O processo de recredenciamento e de revisão de credenciamento periódico do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Direito ocorrerá em intervalos de 2 (dois) anos, nos meses de novembro dos anos pares, sendo que o CREDENCIAMENTO INICIAL e o descredenciamento poderão ocorrer A QUALQUER MOMENTO, por decisão do Colegiado de Programa". (trecho grifado). "Art. 11 – O credenciamento inicial de professores dependerá sempre de aprovação preliminar pelo Colegiado do Programa e estará sujeito às exigências do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação e à demais legislação aplicável no âmbito da UFF. PARAGRÁFO ÚNICO - O candidato ao credenciamento inicial deverá encaminhar ao Colegiado do Programa requerimento específico, acompanhado de curriculum vitae documentado (obrigatoriamente no formulário lattes) e de indicação de pelo menos dois docentes integrantes do respectivo Programa". Resolução PPGDC nº 07/2014: Art. 6° - O credenciamento dos professores no PPGDC será anual e dará origem a um processo administrativo, já o processo de recredenciamento e de revisão de credenciamento periódico será bienal, nos meses de novembro dos anos pares, e não darão origem a novos processos, devendo ser utilizado, para o trâmite, o processo original de credenciamento. §1º - O credenciamento e o recredenciamento serão analisados por comissão composta por três (03) professores pertencentes ao quadro de professores permanentes, sendo ao menos um integrante da linha de pesquisas de interesse do proponente, e os resultados serão avaliados pelo Colegiado do Programa". Após a leitura desses dispositivos normativos, o prof. Enzo tentou continuar a exposição acerca dos trâmites que adotou em face dos pedidos formulados, mas diversas pessoas começaram a falar de forma sobreposta e instaurou-se um debate generalizado. Assim, o presidente da mesa entendeu por bem abrir inscrições para falas dos membros do colegiado, mesmo sem ter concluído sua exposição. Isto, não obstante, os protestos de docentes presentes, dentre os quais os Professores Marcus Fabiano, Monica Paraguassu e Célia Abreu, segundo os quais valeria a regra de que a norma especial prevaleceria sobre a geral (princípio da especialidade, incidente para a hipótese de antinomia entre norma geral e especial). Em seguida, o Prof. Enzo argumentou que não há antinomia entre os diplomas normativos mencionados, pois o Regimento Interno do PPGDC está de acordo com a resolução CEPE, norma de hierarquia superior. E, à título meramente hipotético, ainda que houvesse antinomia entre a Resolução PPGDC nº 07/2014 e o Regimento Interno do PPGDC, este prevaleceria por ser norma de hierarquia superior.

Portanto, não incide o princípio da especialidade, nem o binômio "normal geral e norma específica", pois, no primeiro caso, trata-se de normas editadas por instâncias legislativas distintas (CEPE e PPGDC), de hierarquias diferentes, prevalecendo a primeira sobre a segunda; e, no segundo caso, a resolução do PPGDC não contraria seu regimento... O Prof. Enzo tentou prosseguir na sua exposição para informar sobre a designação pela coordenação de pareceristas e de comissões de avaliação, quando foi indagado pela Prof. Célia acerca da necessidade de que a composição de tais comissões e relatorias deveriam ter sido designadas a partir de reunião. Em resposta, o prof. Enzo sustentou que a coordenação possui atribuição administrativa para praticar esses atos não havendo exigência normativa de submeter o tema previamente à reunião (art. 6°, §1°, Res. PPGDC 07/14) – e assim procedeu de maneira a trazer ao conhecimento do colegiado os procedimentos na primeira oportunidade. O Prof. Marcus pediu a palavra para expor sua perspectiva sobre a necessidade de analisar os ingressos não só dos candidatos ao curso, mas também dos candidatos ao credenciamento ao quadro de docente do mestrado, seguindo, portanto, o mesmo rito de concurso público, de forma a atender aos princípios administrativos como o da impessoalidade, bem como à atenção à transparência, dentro de requisitos formais, não sendo suficiente que seja meramente atendido o que chamou de "quantidade de papel". Neste sentido, manifestou que a deliberação deve se submeter a um calendário por edital, na forma de concurso público, com abertura de processo público, com prazo e calendário específicos, salientando que a experiência do Prof Wilson Madeira como coordenador do PPGSD produziu um edital, exemplo que merece ser seguido. Na sequência, foi dada a palavra à Prof Célia, que corroborou com a necessidade de um processo administrativo mediante edital, de modo a atestar a legitimidade, a transparência no serviço público, a atender ao interesse público e à regra da boa fé, na forma como se faz em relação ao ingresso dos alunos do Mestrado, evitando com isso críticas, e neste sentido, chamou a atenção à necessidade de que as candidaturas sejam analisadas por todos os membros do colegiado, sem ferir, inclusive, o princípio da não-surpresa. A Prof Célia registrou, ainda, que "o ingresso de discentes no Mestrado e o credenciamento dos Professores no seu Corpo Docente não são iguais, porém similares. Por tal razão, o certo seria que, por analogia, se para ingresso do discente no PPGDC existe edital e um processo de admissão, por idêntica ou até maior razão, que o mesmo procedimento fosse adotado relativamente ao ingresso de novos docentes. Isto, além do fato de que esta seria a primeira vez, na história do PPGDC, que o ingresso estaria sendo feito desta forma açodada, sem a prévia publicação de Edital necessária para conferir, aos demais Professores da Faculdade de Direito UFF, idêntica possibilidade de manifestar seu interesse de ingressar no PPGDC, o que na prática estaria resultando em ofensa ao princípio da isonomia também". Dada a palavra ao Prof Marcus, este salientou a importância do critério isonômico, dada a concorrência natural entre possíveis interessados em compor o quadro de docência do Programa. O Prof Enzo pediu a palavra para esclarecer sobre o quantitativo e, portanto, sobre o número de vagas que efetivamente estão disponíveis para credenciamento, indicando, neste sentido, que estas são em número de cinco. Complementando sua exposição, o Prof Marcus chamou a atenção para a informação de existirem cinco vagas, salientando que o número é limitado, e por isso deve ser preenchido, não só pela análise de critérios ou requisitos formais, porém também devem ser obedecidos critérios de âmbito pedagógico e científico. O Prof Enzo, retomando a palavra, informa que os quaisquer professores, inclusive Evandro Carvalho, Marco Antônio Macedo, Rogério Dultra e Wanise Cabral, poderiam, da mesma forma, ter proposto seus pedidos de credenciamento no Programa, inclusive, afirmando que emails no passado foram encaminhados aos mesmos neste sentido. Falou também que o número de alunos pode ser aumentado para vinte e cinco, o que elevaria a cota de professores para compor o quadro. Seguindo a ordem dos inscritos desejosos de manifestarem-se, o Prof André alegou que o critério da resolução do programa é aberto para evitar burocracia e que, portanto, este procedimento sem edital seria um mecanismo criado para desburocratizar, seguindo outras resoluções do mestrado, bem como disse que a inexistência de edital era algo que estava de acordo com o passado do Programa. Na sequência, a Aluna Ana Cecília chamou a atenção à necessidade do Programa oferecer mais disciplinas, como reivindicou que há carência na linha de pesquisa em que está inscrita, bem como que se deve seguir ao previsto nas resoluções. O Prof Marcus, retomando a palavra, enfatizou a necessidade de publicidade de procedimentos em uma universidade pública, chamando a atenção, mais uma vez, que ele mesmo, enquanto membro do colegiado, não havia sido informado sobre as demandas de candidatos a credenciamento no Programa. O Aluno Bernardo, seguindo a ordem dos inscritos à manifestação, disse que fazia coro com o que havia dito a colega Anna Cecília e alegava a legitimidade da participação dos discentes, ainda que não tenham participado da história do programa; citou o conteúdo de email da Prof Monica, no qual apontava dois nomes de professores que deveriam ser informados sobre vagas para credenciamento, salientando o referido aluno que achava estranho tal interesse da professora, assim como alegou que as demandas em questão,

feitas no presente, não impediam que outras proposituras fossem feitas por outros candidatos. Continuando a ordem de pronunciamentos, o Prof Marcus, seguindo a ordem de manifestações, disse que "estamos no momento de implementação de uma reforma e por conta disso, criticou a análise de demandas de candidatos nesse momento, sem que haja uma melhor avaliação sobre as necessidades do programa". Pedindo para verificar os documentos aportados pelos candidatos, observou que não havia naqueles, por exemplo, um plano de disciplinas a serem ofertadas, muito embora houvesse cartas de recomendação dos próprios membros do colegiado. Neste instante, o prof. Enzo pediu um aparte e verificou que efetivamente o plano de disciplina de um dos requerentes (Cássio) não constava no respectivo bolo de documentos, tendo ficado na secretaria do PPGDC. Ato contínuo, o prof. Eduardo Val se ofereceu para buscar tal documento e retornou com o mesmo logo em seguida, tendo sido examinado e elogiado pelo Prof. Marcus, que ressaltou a importância de se ter no PPGDC um constitucionalista de ofício como o Prof. Cássio. O prof. Marcus, em seguida, reafirmou suas considerações em relação "à necessidade de credenciamento mediante seleção por edital, com prazo de análise pública, de modo transparente sobre diversos aspectos, dentre os quais foram indicados a coerência de linha de pesquisa, a relevância da pesquisa em coerência com o curso, o plano de pesquisa, o plano pedagógico da disciplina proposta, de modo a colocar em relevo os aspectos de densidade e profundidade intelectuais, salientando que de forma nenhuma tal deveria ser convertido em controle ideológico". No mesmo sentido, afirmou que não apontava suspeita específica aos candidatos proponentes. Acrescentou que as vagas existentes para credenciamento deveriam ser esgotadas por ordem de precedência, chamando a atenção sobre a necessidade de condução segundo a cultura da transparência. A Prof Célia, na sua vez de manifestar-se pela ordem, reafirmou "a necessidade de publicidade própria de edital, elencando as exigências das resoluções, princípios da administração pública, exigência do princípio da legalidade, do interesse público e da boa fé" e criticou o fato de não se ter conhecimento sobre a dita comissão, mencionada naquela reunião pelo Prof Enzo e por ele criada. O Prof. Enzo salientou que todos os membros do colegiado tiveram acesso a todas as informações dos candidatos e dos procedimentos durante a reunião; ninguém foi surpreendido; a necessidade de criação de comissão de análise serve justamente para se fazer uma análise prévia dos pedidos, que é levada ao colegiado; como a comissão tomou conhecimento prévio à reunião e fez sua análise, não há qualquer surpresa. Os demais membros do colegiado ficam sabendo do teor dos

procedimentos durante a reunião, após análise por seus pares, e isso não significa surpresa alguma. O Prof. Pedro, seguindo a ordem, manifestou-se no sentido de que critérios da resolução estavam presentes nas análises, que era preciso considerar a pouca demanda, bem como que os processos administrativos em curso, não poderiam sofrer modificação normativa, ao tempo em que fez elogios a um dos candidatos (Taiguara), para o qual fez a carta de recomendação, constante do respectivo processo. A Prof Monica na sequência da ordem de inscritos, manifestou-se, tendo aqui a sua declaração de pronunciamento, nos seguintes termos: "Manifestei-me contrária à análise do ponto 1 da pauta desta reunião, relativa à análise dos pedidos de credenciamento dos candidatos ao quadro de docentes do PPGDC, haja vista a falta de informação prévia (fora dos limites da convocação da reunião) a respeito, e na ausência de edital, portanto no mesmo sentido das críticas feitas pelos professores Célia e Marcus, nos vendo excluídos de informações conhecidas pelos demais. E a questão, então, é a de tentar entender o porquê de tais processos de credenciamento estarem ocorrendo dentro da forma que se submetia às referidas críticas. As resoluções foram criadas nesta atual gestão, que se originou do que foi considerado um "golpe" por professores que apoiavam a manutenção do coordenador anterior, e portanto, vínhamos de traumas deixados pelo processo de assunção do grupo, que se apresentava como uma alternativa positiva aos erros por nós apontados. Sendo assim, a interpretação que fazíamos é que estávamos todos unidos em prol do interesse público por meio da condução de uma gestão participativa, transparente e democrática. De minha parte, estou sempre a repetir que precisamos combater a 'lógica violenta e estúpida do nós-eles', que se reproduz com a formação de grupos, panelinhas, bandos, escolas ou klans, qual seja o vocábulo, que desqualificam fins pedagógicos que deveriam nortear uma universidade e pública. Este caso presente de processos de credenciamento para os quais a gestão não procurou dar ciência a nós três professores e sua condução sem edital, ainda que sob a justificativa de legalidade por estar implícito nas resoluções do próprio Programa, revela-se, na minha interpretação, como instrumento da prática da formação de grupos que se caracteriza pelo medo de ideias opostas, agindo de forma premeditada calcada por sofismas, com a perspectiva de forjar uma hegemonia, de forma a blindar as atuais lideranças da gestão, por meio do crescimento do próprio grupo e evitar, assim, que haja a hipótese de oposições em um grupo alternativo. Decerto, nós três professores, que apresentamos críticas à condução do caso em questão, participamos do momento em que as resoluções foram elaboradas, mas não nos demos conta de todas as suas falhas que apontamos

nessa reunião; de minha parte considero que tive dessa forma um comportamento idiota por não ter me dado conta das pretensões de formação de grupo hegemônico. Momento antes da reunião, comentei com outros professores da Faculdade sobre tal item um da pauta da reunião, relativo à ausência de edital de credenciamento de docentes ao programa, para o qual me responderam como sendo exemplo de "um golpe". Argumentei na reunião, que fazia as críticas, posto que eu tenho desde o início trabalhado para a gestão atual, inclusive, no período de transição, dizendo ao Prof Enzo, que enquanto ele gozava do período de recesso da Faculdade no Canadá, participando de congresso, eu estava diariamente na secretaria do programa, de modo a garantir a continuidade do trabalho, considerando que a secretária estava duvidosa em manter-se na função, e porque eu soube que havia sido dada informação à secretária de que o Prof Enzo, candidato a gestor do programa, era grosseiro e estúpido no trato com as pessoas. Também informei aos presentes, que, a despeito de toda oposição à forma de gestão autoritária, como tal acusei o Prof Enzo nos últimos meses, apontando vários problemas em reuniões e emails, comuniquei-lhe sempre todos os meus passos à risca, tais como: a impossibilidade (por estar compondo banca de concurso do SDB) de corrigir as provas escritas da seleção do mestrado (para as quais fiz duas questões e os referidos gabaritos), o início do curso de minha disciplina, o envio do programa da mesma para o seu email, procedimentos que foram confirmados pelo próprio Prof Enzo durante a reunião. Respondi ao Prof André que o seu argumento, afirmando que se estava fazendo lá o mesmo que a gestão passada fazia (gestão da qual não fazia parte), não era verdadeiro, uma vez que nela, na gestão do Prof Rogério Dultra, havia edital de credenciamento do mestrado e que, exatamente, porque havia erros na gestão passada, lutamos para que houvesse mudanças; lembrando ao Prof André, inclusive, que fui eu a primeira pessoa a rechaçar o relatório promovido por personalidades que propuseram a rejeição de sua própria demanda de credenciamento, sob a alegação de que seu projeto de pesquisa não tinha, como referência bibliográfica, as ditas personalidades. Ao Aluno Bernardo, respondi que fiz menção nos meus emails a dois nomes de antigos professores, Prof Rogério e Prof Wanise, que a meu ver, deveriam ser informados sobre vagas para credenciamento no programa, por gentileza e dignidade, posto que, exatamente, por serem professores que, tanto trabalharam para o programa, mereciam ser respeitados, mormente o Prof Rogério, que foi o primeiro gestor, portanto o primeiro Coordenador do PPGDC, e isto porque não compactuo com a 'lógica violenta do nós-eles'. Finalizei dizendo, que se era para não mudar as coisas mantendo

'porcarias', não precisávamos ter tirado uma 'porcaria para colocar outra porcaria'. Considero que estamos vivendo um cenário patológico no Programa". O Prof Daniel, por sua vez, manifestou-se sobre um dos candidatos (Taiguara), elogiosamente, expondo que faria referências positivas caso o referido candidato lhe pedisse carta de recomendação. O Prof Enzo indicou um encaminhamento da reunião, salientando as proposições do Prof Eduardo. O Prof Marcus procurou ressaltar que o colegiado é o campo de regulação, e que se faz necessária uma sistemática pública. A Prof Célia pediu, que conste da ata, a sua perspectiva sobre a necessidade da mesma metodologia de um edital público utilizado no último ano e nos outros anos, durante a outra gestão, no que concerne ao credenciamento de docentes. O prof. Enzo afirmou não se opor aos argumentos dos professores Marcus. Monica e Célia, no sentido dos benefícios da publicação de edital; porém, salientou que, como no atual momento não há norma vigente que estabeleça essa condicionante para a apreciação desse tipo de pedido, na resposta aos pedidos administrativos a coordenação deve se ater às normas em vigor (lege lata) e não pode aplicar normas a serem elaboradas (lege ferenda). O prof. Enzo também afirmou que não há qualquer surpresa na divulgação dos requerimentos, tendo sido apresentadas pela coordenação publicamente ao colegiado, na primeira oportunidade, todos os documentos e as informações referentes aos requerimentos em questão, além de a coordenação ter respondido todas as perguntas que lhe foram formuladas. Diante das falas mencionadas, o Prof Enzo, como coordenador do programa e presidente da reunião, apresentou o seu entendimento de encaminhar a votação, resumindo as duas propostas levantadas nos debates, respectivamente, pela coordenação e pelos professores Célia, Marcus e Monica, nos seguintes termos: sobre a apreciação, ainda naquele dia, das candidaturas a credenciamento no PPGDC. Em regime de votação votaram: favoravelmente, os professores André, Clarissa, Daniel, Enzo e Pedro e os alunos Ana Cecília, Bernardo e Kelly; contrariamente, votaram os professores Célia, Monica e Marcus; sem abstenções; o Prof Eduardo não vota, por ser membro colaborador, segundo o Regimento Interno do Programa. Finda a votação, o colegiado decidiu, por maioria, apreciar neste momento os dois requerimentos de novos credenciamentos. O Prof Enzo, então, procedeu à apresentação dos requerimentos. O primeiro requerimento é de Taiguara Libano Soares e Souza, professor adjunto do ICHS - Departamento de Direito de Volta Redonda, da UFF, que pleiteia ingresso no corpo docente do PPGDC na Linha de Pesquisa 1 - Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional. O segundo requerimento é de Cassio Luis Casagrande, professor adjunto do Departamento de Direito Público (SDB), da UFF, que pleiteia ingresso no corpo docente do PPGDC na Linha de Pesquisa 2 - Teoria e História do Direito Constitucional e Direito Constitucional Internacional e Comparado. O Prof. Enzo informou que ambos os requerentes apresentaram toda a documentação exigida pela Resolução PPGDC nº 07/2014, que regulamenta o Regimento Interno do PPGDC acerca do tema do credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes. Sendo assim, de acordo com a referida Resolução e agindo no âmbito das suas atribuições, a coordenação nomeou docentes como pareceristas e membros de comissões (com ao menos um docente representante da linha de pesquisa pleiteada para ingresso) para aferirem a admissibilidade dos requerimentos e elaborarem encaminhamento dos pedidos ao colegiado. Em relação ao pedido de Taiguara, a coordenação nomeou como parecerista o Prof. João Paulo Martinelli e para a comissão de avaliação os professores André Saddy, Clarissa Brandão e Enzo Bello (coordenador). Quanto ao pedido de Cassio, a coordenação nomeou como parecerista o professor Gustavo Sampaio e para a comissão de avaliação os professores Clarissa Brandão, Pedro Avzaradel e Enzo Bello (coordenador). Ao contínuo, o prof. Enzo informou que as duas comissões aprovaram, por unanimidade, os pareceres de admissibilidade dos requerimentos franqueou o acesso às documentações dos dois requerentes a todos os membros do colegiado e fez a leitura pública dos pareceres, nos seguintes termos: "Parecer do Prof. João Paulo Martinelli a respeito do requerimento do professor Taiguara Soares: Ao Órgão Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense. PARECER SOBRE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Docente: Prof. Dr. Taiguara Libano Soares e Souza. 1. Disposições preliminares. O credenciamento de docentes nos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense obedece à Resolução CEP/UFF 02/2010. Referida norma estabelece que o pedido de credenciamento deve ser apresentado ao órgão colegiado e, em caso de aprovação, ser levado à Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação para homologação (art. 31). O pedido de credenciamento pode ser realizado a qualquer momento, desde que o professor interessado tenha o grau de doutor. Da análise dos documentos apresentados pelo professor, comprova-se que o pedido formalizado atende aos requisitos da resolução e, portanto, pode ser levado à apreciação do Órgão Colegiado deste programa. 2. Dos documentos apresentados.

Primeiramente, segue a relação de documentos apresentados: - Cópia da ata de defesa do doutoramento na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (maior titulação); - Memoriais de apresentação; - Cópia do currículo na plataforma Lattes; -Projeto de disciplina a ser ministrada no PPGDC; - Plano de trabalho para o triênio 2016-2018; - Projeto de pesquisa no modelo FAPERJ; Cópias dos comprovantes de publicações e atividades acadêmicas. Os documentos apresentados estão de acordo com a Resolução CEP/UFF 02/2010, inclusive com os devidos comprovantes de produção acadêmica. 3. Das atividades acadêmicas. O professor Taiguara é professor concursado no curso de Direito de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, após aprovação em primeiro lugar em março de 2015. Ainda, é professor da Faculdade de Direito do IBMEC, onde leciona desde 2010. Anteriormente, exerceu a docência em outras instituições, como o Centro Universitário Augusto Motta e Universidade Cândido Mendes. Como professor de especialização, vem exercendo intensa atividade na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Rio de Janeiro, na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, no IBMEC-RJ, no Departamento Penitenciário Nacional, no Instituto de Defensores de Direitos Humanos, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, na Fundação Getúlio Vargas e na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Apesar do pouco tempo como profissional na área jurídica, o solicitante já possui significativa experiência no meio acadêmico em nível de graduação e programas de especialização, que começou antes mesmo de obter o grau de bacharel em Direito. Em curto espaço de tempo, entre 2008 e 2015, o professor obteve os graus de bacharel, mestre e doutor em Direito, o que o credencia a ingressar no programa, pois a disposição para o trabalho e a intenção de crescer academicamente na UFF são evidentes. 4. Das publicações. Da leitura do currículo Lattes e dos comprovantes apresentados, verifica-se que o prof. Taiguara possui seis artigos científicos publicados em revistas jurídicas, especialmente as vinculadas à UERJ e à UFF. Também são oito capítulos de livro, nove publicações em anais de congressos e dois resumos. Ademais, é autor de três livros jurídicos publicados. Os trabalhos estão voltados às temáticas das liberdades individuais com enfoque no sistema penal, ou seja, existe aderência às linhas do PPGDC. Destacam-se, entre os trabalhos publicados, os problemas do desrespeito à dignidade humana pelo aparelho repressivo estatal e aos preceitos do Estado Democrático de Direito. As publicações em anais de congressos demonstra a intensa participação do solicitante em eventos científicos. A assiduidade em encontros jurídicos, inclusive no exterior, com a apresentação de trabalhos, é muito importante

para o programa. Ressalta-se, novamente, que a produção apresentada foi realizada em apenas sete anos, o que significa o potencial a ser desenvolvido como professor efetivo no PPGDC. 5. Das orientações. Em pouco tempo de docência, o professor Taiguara possui diversas orientações e supervisões concluídas ou em andamento. Os trabalhos de orientação referem-se a trabalhos de conclusão de curso de graduação e iniciação científica. Os temas de orientação estão relacionados ao sistema penal e às liberdades individuais, adequando-se à linha deste Programa. Portanto, não restam dúvidas sobre totais condições do professor para a orientação de dissertações de mestrado. 6. Participação de jovens doutores no PPGDC. O professor Taiguara enquadra-se na categoria "jovens doutores", pois a obtenção do título ocorreu em data anterior a dois anos. A CAPES, por meio do PRODOC (Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores) incentiva, cada vez mais, a participação dessa categoria de acadêmicos nos programas de pós-graduação. Assim, é de grande relevância o ingresso do professor no quadro permanente de professores, pois o pouco tempo de obtenção do grau de doutor demonstra o potencial para desenvolver um trabalho de qualidade, a considerar o currículo agora apresentado. 7. Da aderência ao PPGDC. Os temas trabalhados pelo professor Taiguara estão diretamente relacionados às liberdades individuais e à tutela da dignidade humana. Sua linha de pesquisa abrange a política criminal de segurança pública, a criminalização de movimentos sociais, a prevenção da tortura, o sistema penal no Estado Democrático de Direito, a tutela da dignidade humana na execução da pena e o Estado de exceção. Evidencia-se a pesquisa do Direito Penal e da Criminologia com enfoque nos princípios constitucionais e na negação do legalismo puro e simples. A crítica às instituições está sempre presente em sua produção acadêmica, assumindo o autor uma posição de defesa dos preceitos da dignidade da pessoa humana, valor maior de nossa Carta Magna. Portanto, existe aderência entre a produção do solicitante e as linhas de trabalho do PPGDC. 8. Do Plano de Trabalho e do Projeto de Disciplina. O Plano de Trabalho apresentado pelo candidato está de acordo com as exigências do Programa. A proposta, em síntese, engloba o oferecimento da disciplina "Constituição, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas de Controle Social na América Latina", a orientação de dissertações, a participação nas reuniões do colegiado, a formação de um grupo de pesquisa, a organização de eventos e a produção de artigos. Da leitura do projeto de disciplina, constata-se que sua ementa, seus objetivos, seu conteúdo e sua bibliografia contemplam as diretrizes do PPGDC. O professor pretende trabalhar temas de controle social formal

do Estado e sua influência na liberdade individual, com vistas a afastar as arbitrariedades estatais na violação de direitos fundamentais. Enfim, há perfeita aderência do conteúdo da disciplina ao Programa. 9. Conclusão. Diante do que foi exposto, emito meu parecer pela aprovação do requerimento de credenciamento do Prof. Dr. Taiguara Libano Soares e Souza, por este órgão colegiado, como professor efetivo do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense. Além da profícua produção acadêmica e do empenho demonstrado nas instituições de ensino pelas quais passou, os temas de pesquisa do requerente tem plena aderência ao Programa. Parecer do Prof. Gustavo Sampaio a respeito do requerimento do professor Cassio Casagrande: "PARECER. Recomendação do requerente Cássio Luis Casagrande. Para os fins devidos de credenciamento docente no Programa de PósGraduação stricto sensu em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (PPGDC), atesto que o Professor Doutor Cássio Luis Casagrande, candidato com requerimento sob apreciação do colegiado deste curso, tendo em vista a densidade de seu curriculum acadêmico e de seus títulos universitários, reúne todas as condições necessárias ao pleno e exitoso desempenho do magistério nas turmas de mestrado e da consequente orientação de alunos em fase de dissertação. Declaro ainda que o candidato revela o notório desempenho intelectual decorrente de sua investidura nesta Universidade Federal Fluminense, sendo hoje Professor Adjunto do Departamento de Direito Público, com vinculação às disciplinas da Área de Direito Constitucional. Na conformidade das notas grafadas no memorial e no curriculum vitae apresentados pelo requerente, sua formação stricto sensu reúne o estudo das relações internacionais (nível de mestrado) e da ciência política (fase de doutoramento), com tese desenvolvida no temário da judicialização da vida pública e de seus reflexos a partir do papel institucional desempenhado pelo Ministério Público, órgão do qual o postulante faz parte na condição de Procurador do Trabalho. No domínio científico, a produção do indicado perpassa os fundamentos teóricos do direito constitucional, da ciência política e marcadamente dos direitos sociais e do trabalho, com títulos publicados em periódicos e vias de divulgação científica próprias, o que assegura a satisfatória aderência do postulante às linhas de pesquisa deste Programa de Pós-Graduação. Pela manifesta pertinência temática de sua produção, o candidato promete oferecer relevante contributo às atividades educacionais deste curso de mestrado. Por ser manifesta revelação da verdade, subscrevo este termo na forma de parecer favorável ao credenciamento do requerente". Além de estar disponíveis durante toda a reunião, os documentos referentes

aos dois requerimentos circularam entre os membros do colegiado, que tiveram a oportunidade de examiná- los. O Prof Enzo, em seguida, apresentou o encaminhamento da votação, nos seguintes termos: sobre a apreciação das duas candidaturas a credenciamento no PPGDC. Em regime de votação, votaram: favoravelmente, os professores André, Clarissa, Daniel, Enzo, Marcus e Pedro e os alunos Ana Cecília, Bernardo e Kelly; contrariamente, votaram as professoras Célia e Monica; sem abstenções; o Prof Eduardo não vota, por ser membro colaborador, segundo o Regimento Interno do Programa. Finda a votação, o colegiado decidiu, por maioria, aprovar os requerimentos de novos credenciamentos formulados pelos professores Taiguara Libano Souza e Soares e Cassio Luis Casagrande, para ingresso no corpo docente do PPGDC, a partir de 1º de janeiro de 2016, na categoria de professores permanentes, respectivamente, nas linhas de pesquisas 1 e 2. Pediram para declarar seus respectivos votos os professores Marcus e Célia, termos em que: o Prof Marcus declarou que conduzida desta forma a demanda por credenciamento ao PPGDC estaremos perdendo a chance de um espaço de debate aprofundado sobre os rumos do programa; a Prof Célia, por sua vez, declarou que "obedece ao princípio da não-surpresa e que, neste sentido, vê sua análise prejudicada por não ter tido oportunidade de conhecer os nomes e os trabalhos dos candidatos, previamente, e por isso manifestou-se contrariamente para manter a coerência com o posicionamento anterior". Fundamentou o seguinte, basicamente: "Insistiu que se manifestava contrária à apreciação dos pedidos na reunião de 14.12.2015, eis que o Colegiado (ou parte dele) não foi comunicado previamente daquelas pretensões, acerca das quais só tomou conhecimento na sextafeira anterior à referida RO, quando liberada a pauta respectiva. Em face disso, lembrou inclusive ao Coordenador o fato de que ingressou com um e-mail, requerendo que o ponto de pauta 1 passasse para os informes gerais, conferindo tempo para análise dos requerimentos a todo o Colegiado, antes que qualquer decisum fosse tomado sobre estes. Neste momento, foi interrompida pelo Prof. Enzo, que disse não ter visto a sua mensagem. Com isso, mencionou que quedava vencida, mas era necessário manter até mesmo a coerência com o entendimento antes adotado, frisando sua oposição à entrada dos colegas, consignando formalmente que não os conhecia pessoal, nem mesmo profissionalmente. Ademais, que o princípio da não surpresa estava sendo violado e que o último credenciamento de docentes do Programa se dera não somente com apoio na Resolução PPGDC 07/2014, bem como no Regimento Interno do Mestrado. Diante disso, para a entrada dos docentes Giovana Frisso, Clarissa Brandão, Pedro Curvello e

João Paulo Martinelli se abriu Edital, que conferiu igual chance de ingresso junto ao Programa por todo e qualquer professor da Faculdade de Direito UFF, que tivesse dita pretensão. Assim se passando os fatos, o ingresso feito da forma atual, sem mesmo a verificação dos documentos apresentados pelos pares, os quais teriam passado por uma comissão cuja constituição que sequer se informou durante a reunião, seria no mínimo inaceitável, violando frontalmente os princípios da isonomia, da legalidade, entre outros. Não foram esclarecidas as datas das entradas dos pleitos, se efetivamente passaram pelo protocolo, a data da constituição da referida comissão cujo parecer sequer foi lido, se os demais requisitos da Resolução citada do PPGDC foram observados, enfim só se deduziu (por maioria) no sentido favorável a ambas as entradas (de forma reduzida e pouquíssimo fundamentada)". Isto posto, o prof. Enzo passou ao segundo ponto de pauta (Envio de livros à CAPES para avaliação da produção bibliográfica do PPGDC). O Prof Enzo chamou a atenção para a necessidade de entrega de originais dos livros autorais e coletivos publicados pelos professores permanentes, referentes aos anos de 2013 e 2014, para serem enviados à biblioteca da PPGD da UFPB, local determinado pela Capes, cujo prazo é 20 de dezembro de 2015, devendo estar na secretaria até o dia 18 de dezembro de 2015. O Prof. Enzo ressaltou que o envio dos exemplares físicos dos livros e capítulos de livros é imprescindível para que a pontuação da produção bibliográfica do Programa seja integralmente considerada pela CAPES, o que não se aplica aos artigos publicados em periódicos, que possuem uma sistemática própria de aferição e avaliação. Em seguida, passou-se ao terceiro ponto de pauta (Prazos para depósito e defesa de dissertação (turma 2014). O Prof Enzo esclareceu sobre as datas a serem cumpridas, de modo a se cumprir as regras da CAPES e do PPGDC, que fixam o período de 24 meses como prazo máximo para a conclusão do curso de mestrado, a saber: data limite para depósito: 17/02/2016 e data limite para defesa: 17/03/2016. Houve pedidos dos alunos e atendimento por parte da coordenação, quanto às vias digitais e a desburocratização. As respectivas vias dos trabalhos de dissertação, em versão inicial, podem ser entregues, pessoalmente ou de forma digital, aos membros da banca, havendo a necessidade de depósito de apenas uma via na secretaria; a versão final do trabalho deverá ser entregue na secretaria, depois de cumpridas eventuais exigências da banca. Em seguida, passou-se ao quarto ponto de pauta (Ponto 4 - Pedido de prorrogação de prazo para defesa de dissertação (discente Pedro Paulo Gasparri). A Prof Célia solicitou a dilatação do prazo para a apresentação do trabalho de seu orientando Pedro Paulo, em razão de problemas de saúde, conforme

Resolução 8/2014 do PPGDC. Informou que o requerimento se pauta em atestado médico, cuja cópia seguia em anexo e lhe recomenda o afastamento de toda e qualquer atividade laborativa, inclusive intelectual. Em face disso, o pleito do Mestrando junto à Coordenação e ao Colegiado, nos termos do art 17, caput, in fine da Resolução PPGDC 08/2014, no sentido da prorrogação pelo prazo de 06 (seis) meses para a apresentação defesa pública de sua dissertação, a partir da data fixada pelo Colegiado como termo final para esta, no que tange à Turma 2014. Concluiu que, uma vez que, nesta mesma RO, foi decidido que a Turma 2014 deverá depositar a dissertação em 17.02.2016 e defender até 17.03.2016, o certo seria que, em se tratando de motivo de força maior, se deferisse o requerimento na íntegra, permitindo ao requerente depositar até 17.08.2016 e defender até 17.09.2016. Posta a questão em discussão, à unanimidade o requerimento foi deferido in totum. Em consequência, ficou estabelecida a postergação de seis meses para o cumprimento das exigências do programa: prazo para depósito das vias da dissertação: 17/08/2016 e prazo para defesa: 17/09/2016. Foi informado pela Profa. Celia, de acordo com o artigo 17, caput, em se tratando de questão médica, em que não é possível prever prazos e resultados, a despeito do prognóstico positivo do caso, de modo que o orientando se compromete a comunicar ao programa eventual alteração de seu quadro de saúde, acaso seja necessária nova prorrogação e pronunciamento da Coordenação e do Colegiado. A este respeito, entretanto, o Prof Enzo consignou que o prazo máximo de defesa não poderia ser ultrapassado qualquer que fosse a situação, em virtude de normativa da Capes, da UFF e do PPGDC, estabelecendo que este é de 30 meses, a contar do ingresso, que, in casu, ocorreu em 17.03.2014. Em seguida, passouse ao quinto ponto de pauta (Ponto 5 - Retificação da ata da RO 22.10.15). O Prof Enzo apresentou a existência de dois pedidos de alteração na ata da reunião ordinária de 22 de outubro de 2015, considerando, dentre outras observações, à solicitação da Prof Monica, apontando que o exposto em um determinado trecho pode acarretar problemas para a Prestadora de serviço Ana Paula, bem como ofusca suas qualidades como trabalhadora prestativa e generosa e neste sentido, concordou o colegiado em dar nova redação à ata de outubro com algumas alterações, no texto exposto. A Prof Monica chamou a atenção do Prof Enzo, ironizando sua maneira de se manifestar aos reclamos da prestadora de serviço, não sendo condizente nem digno de um marxista, conforme o julgamento da professora, que evidentemente enquanto classe trabalhadora proletária e explorada pelo sistema produtivo tem todo o direito e o dever de postar-se segundo a própria ideologia marxista determina. O Prof. Enzo pediu a palavra e afirmou que não declarou nenhuma inverdade na referida ata, tendo se limitado a informar o regime de horário aplicado na secretaria do PPGDC, cuja administração é de sua responsabilidade enquanto coordenador, e que não teve qualquer intenção ou medir concreta voltada a ofender qualquer servidor ou prestador de serviços. Aliás, como é de conhecimento público, o prof. Enzo afirmou que adota uma postura bastante flexível em relação aos servidores e prestadores de serviço que atuaram e atuam na secretaria do PPGDC, inclusive, liberando-os em eventuais casos de ausências, com a respectiva reposição dos dias e horários de trabalho. Quanto ao trecho relativo ao Técnico-administrativo Igor Nogueira, que expôs ao Prof Enzo sua contrariedade ao termo "descompromissado", constante da ata de outubro, por considerá-lo difamatório, o colegiado, a partir de proposta da Prof Monica, substituiu-o por expressões capazes de esclarecer o uso do mesmo, devendo, então, o texto da ata também sofrer alterações. Por todas as alterações aprovadas (sublinhadas), o trecho do texto da ata da reunião ordinária de 22 de outubro de 2015 deverá tomar a seguinte forma: "O prof. Enzo Bello informou que a secretária Ana Paula é funcionária terceirizada e trabalha em regime de 30 horas semanais, ou seja, 6 horas Serviço Público Federal Universidade Federal Fluminense Mestrado em Direito Constitucional, com flexibilidade de horários. Quando do início da atual gestão da coordenação, Ana Paula não tinha companheiro(a) para compartilhar suas funções. Visando a distribuir o trabalho na secretaria, a atual coordenação conseguiu junto à administração da Faculdade a lotação da servidora Alvina. Porém, esta não possuía aptidão funcional para atuar na seara da pós-graduação e não cumpria suas tarefas e horários devidamente. Posteriormente, a coordenação conseguiu a lotação do servidor Igor, ex-aluno da UFF, o segundo a ocupar essa função ao lado de Ana Paula, porém revelou inadequação ao trabalho, uma vez que o servidor não cumpria o horário adequadamente, tendo inclusive se ausentado no período do preenchimento da Plataforma Sucupira, procedimento de extrema importância para o PPGDC, assim como foi desrespeitoso em várias oportunidades, tais como as em relação aos professores Enzo e Monica, na presença de outros professores e da secretária prestadora de serviço, conjunto de fatores que ficou claramente demonstrado e documentado por diversos docentes e discentes no livro de reclamações da secretaria e, logo, foi afastado. Diante das dificuldades apresentadas, restou ao prof. Enzo Bello (coordenador) ter que compartilhar, ele mesmo, com a secretária Ana Paula as funções da secretaria. Na semana do processo seletivo do Programa, a secretária teve complicações de saúde e foi internada. Registra-se que a secretária Ana Paula trabalha em horários alternados, e é

liberada pelo Coordenador quando necessita faltar por questões de saúde e foro íntimo, com a condição de repor os dias e horários pendentes, assim como, cabe ressaltar que durante seu período de férias trabalhou em casa, fazendo as inscrições dos alunos, postadas pelos meios virtuais" Em seguida, passou-se ao último ponto de pauta (Ponto 6 - Informes gerais). 1 - O Prof Enzo informou que a secretaria do PPGDC conta com novo servidor, o técnico-administrativo Eric Maciel, recém ingresso na UFF, que foi alocado no setor a partir de movimentação administrativa da coordenação do PPGDC e da direção da Faculdade de Direito. 2 - O Prof Enzo informou que o PPGDC foi vitorioso no edital da FAPERJ, referente a apoio financeiro emergencial, ressaltando honrosos e elogiosos agradecimentos à competência da Prof Clarissa pela colaboração decisiva na redação do requerimento apresentado pela Coordenação ao órgão estadual de fomento, considerando os recursos correspondentes que advém de tal edital a serem aportados na forma de benefícios como maquinário, viagens de professores e alunos, dentre outros possíveis. 3 - O Prof Enzo apresentou a questão relativa à aluna Julia Sá, da turma de 2013, que foi objeto de deliberação na reunião ordinária de outubro de 2015. O prof. Enzo informou que seguiu a deliberação do colegiado e a transmitiu para ciência à mestranda Júlia Sá e seu orientador, o prof. Carlos Magno. Em resposta ao comunicado do colegiado, Júlia Sá apresentou, tempestivamente, petição à coordenação informando o motivo de seu atraso e pleiteando nova prorrogação de prazo para defesa. O prof. Enzo lhe enviou email informando que essa hipótese não é mais cabível e seria contrário ao decidido pelo colegiado, sendo seus prazos limite para depósito da dissertação o dia 17 de fevereiro de 2016 e para conclusão de disciplinas e defesa de dissertação o dia 17 de março de 2016. O assunto foi apresentado pelo coordenador, não submetido à votação, por não constar de pauta, apenas dando ciência ao colegiado. 4 - A Prof Monica manifestou-se no sentido da necessidade de constar, no site do programa, o registro das disciplinas lecionadas desde o início do programa, bem como o quadro de disciplinas lecionados a cada semestre, tendo como concordância do coordenador sua manifestação no sentido de que essas medidas já vinham sendo adotadas ao longo de 2015 e que o técnico administrativo está autorizado a fazer as complementações necessárias ao site do programa. 5 - A Prof Monica fez elogios à Prof Célia "no tocante à organização do I Seminário Internacional sobre Direitos Humanos Fundamentais PPGDC/UFF. Fiquei encantada com as qualidades da Prof Célia, elencando-as como da generosidade, da competência e da gentileza. Quanto à generosidade, agradeço o convite feito pela Prof Célia para participar do evento, generosidade por ela

considerada, uma vez que não gozava do privilégio do seu ciclo de conhecimento e amizade. Mencionei a competência da Prof Célia de transformar um evento que partiu de âmbito local, nacional, para a dimensão internacional, promovendo o interesse representado nos numerosos (mais de 70) artigos encaminhados aos grupos de trabalho, nos acessos ao blog do seminário e na participação de palestrantes latino-americanos, tendo, inclusive, inovado com o instrumento didático-pedagógico de um blog (http://seminarioduff.blogspot.com.br/) de perfil acadêmico que contém as palestras, promovidas em tempo real ao mesmo tempo em que gravadas, permitindo-lhe, inclusive, o registro deste método de subscrição e de participação de oradores utilizado no seminário, devidamente depositado no INPI e considerando o artigo 44 da Lei 9279/96, para a utilização deste método, deve o interessado entrar em contato com a Prof Célia. Quanto à gentileza da Prof Célia, ressalto a forma daquela conduzir, sempre com carinho, gentileza e cortesia um batalhão de pessoas no Seminário, sejam elas professores, alunos bolsistas e voluntários, palestrantes, da própria Faculdade e de outros institutos da universidade, bem como, pessoas de IES externas, prova esta que está no sucesso de engajamento de tantas pessoas, inclusive, de outras duas universidades, como a Universidade Estácio de Sá e a Universidade Veiga de Almeida. Ressalto que todo o evento foi feito sem dinheiro, apenas com o envolvimento das pessoas. Tudo isto com todos os elogios merecidos à Prof Célia foi corroborado pelo Prof Marcus Fabiano, que também participou do Seminário como debatedor". 6 - A Prof Célia informou sobre ciclos de exposições em videoconferências via blog do qual é coordenadora. 7 – A Prof Célia salientou que a Professora Rosângela Gomes, docente da UERJ e da UNIRIO, ministrará palestra no dia 26/01/2016, às 14hs, envolvendo o tema Direito de Superfície em abordagem comparativa Código Civil Brasileiro (2002) e Código Civil e Comercial da Nação Argentina (cuja entrada em vigor se deu em agosto de 2015) e que, no dia 23/02, será a vez da exposição da palestra do Professor Guilherme Martins, docente da FND/UFRJ, sobre tema a ser definido, compreendendo igualmente uma análise comparativa entre o Código Civil Brasileiro e o Código Civil e Comercial da Nação Argentina. Estas palestras se inserem no contexto da disciplina que está sendo ministrada pela Prof Célia, neste semestre 2015.2, junto ao PPGDC, qual seja Estudos Comparativos de Direito Civil Constitucional na América Latina: os casos Brasil e Argentina. A relevância da disciplina se dá num quadro em que o código argentino traz em si mesmo o reflexo da constitucionalização do direito privado que já vinha ocorrendo naquele país, tanto na doutrina quanto na jurisprudência. Um código, inclusive, diferente do brasileiro que nasceu desatualizado, pois o argentino se origina a partir dos pensamentos de seu tempo e aberto ao futuro. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e extraído o presente extrato, assinado pelo Prof. Dr. Enzo Bello.

ASSINADO NO ORIGINAL

PROF. DR. ENZO BELLO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direito Constitucional (PPGDC)